



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00001120

Data e Hora de Emissão

18/08/2020 12:02:37

Código de Verificação

LRJC-ZRFA

2020081801120000000120

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.238.364/0001-20**

Inscrição Municipal: **415.694-3**

Nome/Razão Social: **LEUCIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**

Endereço: **EST REAL DO POÇO 569 - POÇO - CEP: 52061-200**

Município: **Recife**

UF: **PE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SILVIO SERAFIM COSTA FILHO**

CPF/CNPJ: **035.007.204-39**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **AV Boa Viagem 1628, Apto. 301 - Boa Viagem**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parecer jurídico com o objetivo de analisar o teor do PL n° 3887/2020, que institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços - CBS, indicando sua constitucionalidade, as modificações na legislação tributária e impacto nos Estados, municípios e Distrito Federal.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.500,00

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.



Leucio Lemos
ADVOGADOS & ASSOCIADOS

R E C I B O

Recebemos do Sr. **SILVIO SERAFIM COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.007.204-39, a importância de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) referentes ao pagamento pelo Parecer jurídico com o objetivo de analisar o teor da PL nº 3887/2020, que institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços – CBS, indicando sua constitucionalidade, as modificações na legislação tributária e impacto nos Estados, municípios e Distrito Federal conforme Nota Fiscal nº 00001120 emitida em 18.08.20, pelo que se confere plena e total quitação.

Recife, 18 de agosto de 2020.

LEUCIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 11.238.364/0001-20